



Prefeitura Municipal de Paranacity

Estado do Paraná

L-E-I Nº 665

Data: 04 de Julho de 1.977

Súmula - Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial de CR\$:- 49.240,00 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta cruzeiros), para atender despesas decorrentes da implantação do projeto CIATA neste município, em 7 convenio com a Secretaria de Economia e finanças do Ministerio da Fazenda e a Secretaria de Finanças do Estado do Parana e da ou tras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, / APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L-E-I

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial de CR\$:- 49.240,00 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta cruzeiros), para atender despesas com a implantação do projeto CIATA neste Município, na forma da clausula 3ª e seus respectivos paragrafos, do convenio celebrado com a Secretaria de Economia e Finanças do Ministerio da Fazenda e a Secretaria das Finanças do Estado do Parana em 02/02/77.

§ único)- O Crédito Adicional Especial previsto neste artigo, terá a seguinte classificação orçamentaria:

ÓRGÃO	SERVIÇOS DE FAZENDA
UNIDADE	DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SUB-PROGRAMA	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO	IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIARIO URBANO
DOTAÇÃO	0402.03080431.22
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.3.0.00	SE RVIÇOS DE TERCEIROS
08	Serviços especializados contratados- CR\$:- / 49.240,00 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta cruzeiros)

Art. 2º)- Como recurso hábil para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere a presente Lei, fica reduzida do atual Orçamento, em igual importância, a seguinte dotação:

ÓRGÃO	SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE	SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
FUNÇÃO	TRANSPORTE
PROGRAMA	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
SUB-PROGRAMA	ESTRADAS VICINAIS
PROJETO	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRAS
DOTAÇÃO	0602.16885341.04
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS
4.1.3.0.00	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Art. 3º)- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as / disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 04/Julho/1.977

MARIO SHIDEO YAMAMOTO
= Prefeito Municipal =

JOSÉ RODRIGUES
= Secretario =